



1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

PROCESSO Nº: 009/2026

OBJETO: Aquisição de crachás de identificação funcional

ÁREA REQUISITANTE: Diretoria de Recursos Humanos

RESPONSÁVEIS: SIMONE MARIA ALENCAR

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa atender a obrigatoriedade da utilização de crachá de identificação funcional, por isso a confecção dos crachás é de suma importância para que os novos servidores efetivos e os cargos comissionados de secretarias e diretorias, possam circular devidamente identificados no ambiente da Câmara de Suzano. Além do que, sendo necessária a confecção de eventuais novas vias para aqueles que perderam e/ou quebraram seus crachás atuais.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAL

3.1. A previsão de contratação foi considerada no Plano de Contratações Anual 2026, de 19 de dezembro de 2025, sob código nº. 348 – SERVIÇOS GRÁFICOS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos necessários

4.1. Crachá com dados variáveis apresentando informações únicas (como nome, foto e outros dados do usuário) em cada unidade. Material: PVC 0,76mm – Cristal – Cor: 4x0 Cobertura Verniz Cristal Frente e Verso. Tamanho: 8,5x5,4cm com cantos arredondados + furo para presilha na posição vertical.

Da natureza da contratação

4.2. Trata-se de serviço de natureza continuada, tendo em vista a necessidade de reposição, trocas e emissões de novos crachás.

Da duração do contrato

4.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da contratação por meio de

termo de contrato ou por outro instrumento hábil.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A estimativa da quantidade considera 300 (trezentas unidades) de emissões de crachás de identidades funcionais para a Câmara Municipal de Suzano, com base na demanda do órgão que possui 93 servidores efetivos e 05 servidores comissionados integrantes de secretarias ou diretorias. Além de ser considerada novas nomeações via concurso, a confecção de novas vias para reposição, a mudança de aparência dos servidores, a mudança de cargos e/ou funções e diretorias, todos esses fatores impactam para para confecção dos cartões, por isso a necessidade estimada alta, para que a Câmara consiga atender à essas situações e as demais que por ventura surgirem, pois é preciso que o crachá de identificação esteja sempre com as informações atualizadas, para garantir a transparência e a segurança desta Casa de Leis.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Em relação às opções disponíveis no mercado, verificamos as seguintes:

- Opção 1: adquirir impressora específica para impressão de crachás em PVC, com custo de R\$9.990,00 e aquisição de insumos.
- Opção 2: contratar fornecedor para realizar os serviços de confecção de crachás, com custo por crachá de R\$3,00.

6.2. A opção 2 se mostra mais vantajosa, pois oferece menor custo, tendo em vista a quantidade de crachás que serão confeccionados conforme a demanda.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 1.194,00 (mil cento e noventa e quatro reais), conforme o levantamento realizado na seção anterior.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução escolhida, que se apresenta como única capaz de atender a necessidade da Câmara Municipal de Suzano, compreende a contratação de uma empresa que confecciona crachás com as seguintes especificações: Crachá com dados variáveis apresentando informações únicas (como nome, foto e outros dados do usuário) em cada unidade. Material: PVC 0,76mm – Cristal – Cor: 4x0 Cobertura Verniz Cristal Frente e Verso. Tamanho: 8,5x5,4cm com cantos arredondados + furo para presilha na posição vertical.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não cabe parcelamento da solução para esta contratação, por se tratar de um serviço indivisível.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A contratação atende à necessidade da Câmara Municipal, tendo como resultado:

- 10.1.1. Mais segurança institucional, por meio da identificação visual padronizada e individualizada dos servidores.
- 10.1.2. Melhor controle de acesso e identificação interna, facilitando o reconhecimento dos servidores por setores, autoridades e público externo.
- 10.1.3. Oferece padronização visual e fortalecimento da identidade institucional, contribuindo para a organização administrativa e a imagem profissional da Câmara Municipal.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. Não há providências a serem adotadas previamente à contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 12.1. No âmbito desta Casa, não há contratação correlata e/ou interdependente.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

- 13.1. Para a presente contratação não foi identificado nenhum impacto ambiental.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

- 14.1. A contratação em questão é viável e necessária, sendo que possibilitará ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Suzano.

Suzano, 27 de janeiro de 2026.



SIMONE MARIA ALENCAR
Diretora de Recursos Humanos

*** **

Despacho: aprovo o presente estudo técnico preliminar.

Ver. ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2026

(Processo administrativo nº 003/2026)

ERRATA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em razão de erro de digitação, no Estudo Técnico Preliminar, Seção 8 – Descrição da solução como um todo, onde consta “cor: 4x0 Cobertura Verniz Cristal Frente e Verso”, o correto é “cor: 4x4 Cobertura Verniz Cristal Frente e Verso”.

O layout do crachá segue abaixo:

<h3>Frente</h3>	<h3>Verso</h3>
	

Suzano, 05 de fevereiro de 2026

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS